

CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2026

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS – INGRESSO 2026.2

A Universidade Estadual do Ceará – UECE, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com:

- a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);
- as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES para a pós-graduação *stricto sensu*;
- a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação;
- a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- o Plano de Desenvolvimento Institucional da UECE;
- a Resolução 1657/CONSU de 1º de abril de 2021;
- e a Resolução 1894/2023 - CONSU, de 22 de setembro de 2023.

torna pública a presente Chamada Pública para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico em Políticas Públicas, com ingresso no semestre letivo 2026.2.

1. PÚBLICO-ALVO:

1.1. O Curso de Doutorado Acadêmico em Políticas Públicas destina-se a profissionais com titulação mínima de mestrado, com certificado emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, em caso de instituição estrangeira, com diploma devidamente revalidado em território nacional.

1.2. A exigência de titulação reconhecida pelo MEC garante a regularidade acadêmica e institucional da formação anterior, em conformidade com o Sistema Nacional de Pós-Graduação e com os parâmetros de qualidade estabelecidos para os programas de pós-graduação no Brasil.

2. OBJETIVO:

Formar recursos humanos, profissionais pesquisadores com capacidade teórico-analítica e operacional para compreender e atuar no planejamento, na gestão e na avaliação de políticas públicas.

3. DA ÁREA DE AVALIAÇÃO E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O PPGPP possui **área de avaliação em Ciência Política e Relações Internacionais e área de concentração em Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas.**

4. DA OFERTA DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

Serão ofertadas **13 (treze) vagas** no total, sendo **09 (nove)** para ampla concorrência e **4 (quatro)** destinadas às ações afirmativas (cotas étnico-raciais e pessoas com deficiência), distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Estado e democracia

Transformações políticas, institucionais e sociais, articulando perspectiva histórica e conjuntura contemporânea. Compreensão de fenômenos como a crise de representação política, reformas institucionais, relação entre poderes, participação cidadã, cidadania e mídia, desafios à consolidação democrática e *accountability*. Produção de conhecimento aplicável à análise crítica das estruturas de poder e à formulação de alternativas para o aperfeiçoamento das instituições públicas e da vida democrática no país.

Linha 2: Instituições, governança e participação

Governança Pública; Instituições e conjuntura política; Marcos institucionais nacionais e internacionais de transparência, *accountability* e integridade na gestão pública; Promoção de boas práticas da governança; Estado, políticas públicas e desenvolvimento social, econômico e ambiental; processos de participação nas políticas e serviços públicos.

Linha 3: Desigualdade, diferença e mobilizações sociais

Esta linha tem como enfoque as políticas sociais diversas (inclusão, anticapacitismo, juventude, gênero, sexualidade, geração, segurança pública, trabalho e renda, educação, meio ambiente, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Agricultores Familiares e outras),

mobilizadas por diferentes formas de produção e de exercício do poder nas sociedades contemporâneas que produzem tensões sociais mediante processos de diferenciação social.

Quadro 01 - Oferta de vagas para o semestre 2026.2

LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR(A) / LATTES	CAMPO TEMÁTICO	VAGAS
1. Estado e democracia	Alexandre Almeida Barbalho http://lattes.cnpq.br/7017826279838774	Política cultural; Políticas de comunicação; Cidadania e mídia; Política e comunicação; Elites.	01
	Mariana Dionísio de Andrade http://lattes.cnpq.br/2375238086112583	Teoria dos jogos aplicada à política, <i>accountability</i> e responsabilidade democrática. Comportamento eleitoral. Crise democrática, populismo e autoritarismo.	02
2. Instituições, governança e participação	Francisca Rejane Bezerra de Andrade https://lattes.cnpq.br/4693010307523883	Estado e Políticas Públicas; Educação, pobreza e desigualdades; Política, planejamento e avaliação da educação no Brasil; Política educacional e formação docente; Ensino médio, juventudes e trabalho.	01
	Helena de Lima Marinho Rodrigues Araújo https://lattes.cnpq.br/7403091676467602	Transformação digital; Democracia participativa; Gestão na educação superior; Governança e ética nas instituições; Políticas de gestão na educação básica; Avaliação de políticas públicas; Movimentos sociais e novas formas de ativismo.	01
	Marcos Paulo Campos https://lattes.cnpq.br/3353227704550666	Políticas públicas e conjuntura política; Política pública de desenvolvimento agrário; Estudos sobre o Nordeste; Transição justa.	01
	Marinina Gruska Benevides https://lattes.cnpq.br/3347727986551270	Accountability e controle social; Governança multinível; Instituições participativas; Arranjos institucionais de governança colaborativa; Governança participativa e instituições democráticas	01
	Mônica Duarte Cavaignac https://lattes.cnpq.br/2860463036301387	Trabalho; Educação superior e políticas públicas	01
	Camila Holanda Marinho https://lattes.cnpq.br/5142447398820016	Direitos Humanos; Violência; Conflitualidades; Segurança Pública; Infâncias e juventudes	01
3. Desigualdade, diferença e mobilizações sociais	Francisco Elionardo de Melo Nascimento https://lattes.cnpq.br/7400589896303891	Segurança pública; Prisão; Socioeducativo; Formação e identidade policial; Violência; Facções criminais; Gênero e sexualidade.	01
	Potyguara Alencar dos Santos https://lattes.cnpq.br/0815944540048266	Falências de modelações administrativas; Sublevações antiestatais; Ressentimentos populares	01

		contra o Estado e suas tentativas de “gestão” de emoções coletivas; Políticas de, contra e para Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Agricultores Familiares (PIPCTAFs).	
	Victor Hugo de Oliveira Henrique https://lattes.cnpq.br/3439022161736672	Políticas Públicas Socioambientais e de Educação socioambiental; Relações de Gênero e Sexualidade; Movimento LGBTQIAPN+, Movimento Ambientalista.	02
TOTAL			13

4.1. A aprovação no processo seletivo, está condicionada não apenas ao atendimento dos critérios mínimos de avaliação, mas também à classificação final dentro do quantitativo de vagas disponíveis.

4.2. Os candidatos aprovados na 1ª Etapa (Análise do Projeto de Pesquisa) serão convocados para a 2ª Etapa (Prova Dissertativa) observando-se o limite máximo de candidatos por linha de pesquisa, conforme os critérios estabelecidos neste item.

- a) Para cada linha de pesquisa, serão convocados para a 2ª Etapa os candidatos classificados em número correspondente a até **3 (três) vezes** o total de vagas ofertadas naquela linha, respeitada a ordem decrescente de pontuação obtida na 1ª Etapa, desde que tenham alcançado a nota mínima exigida de 7,0 (sete).
- b) O número máximo de candidatos convocados para a 2ª Etapa, por linha de pesquisa, será:

Quadro 02 - Oferta de vagas para o semestre 2026.2

LINHA DE PESQUISA	VAGAS OFERTADAS	Máximo de Convocados para a 2ª Etapa
1. Estado e democracia	03	09
2. Instituições, governança e participação	05	15
3. Desigualdade, diferença e mobilizações sociais	05	15
TOTAL	13	39

4.3. Em caso de empate na última posição de convocação de determinada linha de pesquisa, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) naquela pontuação serão convocados(as) para a 2ª Etapa.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. O Cadastro de Reserva, formado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo, mas não classificados (as) dentro do número de vagas ofertadas

em sua respectiva linha de pesquisa, será organizado obedecendo à ordem decrescente da pontuação final dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas regulares, obedecendo o limite máximo de 01 vaga por linha de pesquisa.

5.2. O(a) candidato(a) integrante do Cadastro de Reserva, cuja validade será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final do processo seletivo, poderá ser convocado(a), durante o prazo de validade do referido processo, nas seguintes hipóteses:

I desistência, abandono ou renúncia de candidato(a) classificado na vaga regular da respectiva linha de pesquisa;

II cancelamento de matrícula ou desligamento do programa durante o período de vigência do processo seletivo;

III surgimento de vaga adicional na respectiva linha de pesquisa, decorrente de autorização superveniente do órgão competente.

5.3. O Programa de Doutorado Acadêmico em Políticas Públicas poderá remanejar as vagas distribuídas em cada linha de pesquisa caso haja vagas remanescentes ao final do processo seletivo, o que será condicionado à disponibilidade e afinidade temática do(a) orientador(a) nas linhas de pesquisa.

6. COTAS RACIAIS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Em consonância com o PDI/UECE (ações inclusivas/afirmativas) e a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, o PPGPP destinará 02 (duas) vagas para candidatos(as) que se autodeclarem pessoas negras (pretas ou pardas) e 02 (duas) vagas para candidatos (as) com deficiência.

6.2. A Autodeclaração Étnico-Racial deverá ser anexada no ato da inscrição.

6.3. Poderão se inscrever nas vagas reservadas candidato com deficiência. Em consonância com o Decreto Estadual Nº 35819 de 29/12/2023, consideram-se pessoas com deficiência, pessoas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei 15.176/2025.

6.4. O candidato que se enquadra no item 6.3, deverá anexar o comprovante de suas condições por meio de laudos médicos, ou outros documentos comprobatórios orientados em legislação sobre o assunto.

6.5. Os(as) candidatos(as) inscritos nas vagas descritas no item 6.1 concorrerão, primeiro, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à ação afirmativa.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão **a partir das 08h00min do dia 22 de abril de 2026 até as 18h00min do dia 10 de maio de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico. Não será homologada inscrição realizada após o período mencionado.

7.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www.uece.br/ppgpp/processo-seletivo/>

7.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$200,00 (duzentos reais)**, a ser pago mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAE), gerado no sistema indicado pela Universidade Estadual do Ceará, por meio do link <https://boleto.uece.br/boleto/>. Deve-se atentar para a precisão da inscrição neste processo seletivo. A DAE poderá ser gerada até às 17 horas do último dia do período de inscrição. O candidato deverá certificar-se de que se enquadra nas normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.

7.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data limite de inscrição. **Não haverá devolução** da taxa, salvo em caso de **cancelamento do processo seletivo** por decisão administrativa.

7.5. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e **aceitar integralmente** as normas desta Chamada.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

8.1. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada ao envio digital (PDF, arquivos separados, legíveis) de todos os documentos listados. Não será permitido acréscimo ou substituição após a submissão. Candidatos(as) com grau de mestrado obtido no exterior devem apresentar revalidação do diploma até a matrícula.

8.2. O candidato deverá anexar no sistema eletrônico os seguintes documentos:

- I ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro(a);
- III comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

IV diploma de mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro), desde que devidamente revalidado em território nacional ou declaração de conclusão;

- histórico escolar do mestrado;
- projeto de pesquisa conforme modelo presente nos anexos do presente edital;
- foto 3x4 recente;

- autodeclaração étnico-racial (quando aplicável);
- Currículo lattes atualizado;
- Documentação exigida no item 6.4 (quando aplicável).

8.3. Todos os documentos requeridos deverão estar digitalizados em arquivo formato PDF.

8.4. A homologação da inscrição será concluída mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição *online*, a falta do envio de todos os documentos listados neste edital implicará no cancelamento da inscrição. O envio de documento não legível acarretará no indeferimento da inscrição.

9. CONDIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Os(as) candidatos(as) com deficiência devem indicar ao PPGPP, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo possa ocorrer sem qualquer ônus ou dificuldades adicionais para os(as) mesmos(as).

9.2. É de responsabilidade da Universidade Estadual do Ceará fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050 e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa (APP): Eliminatória e classificatória (Nota mínima

7,0) 2ª Etapa: Prova Dissertativa (PD): Eliminatória e classificatória (Nota mínima 7,0).

3ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa (ArPP): Eliminatória e classificatória (Nota mínima 7,0).

4ª Etapa: Avaliação de Títulos (AT): Classificatória

5ª Etapa: Procedimento de Heteroidentificação (HET): Eliminatório para candidatos(as) cotistas.

10.2. Os projetos de pesquisa que não estiverem em consonância estrita com os conteúdos das linhas de pesquisa do PPGPP serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

10.3. Os resultados dos candidatos aprovados em cada etapa da seleção, bem como daqueles aprovados ao final do processo seletivo, serão divulgados no site: <https://www.uece.br/ppgpp/>.

11. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

11.1. Análise do Projeto de Pesquisa (APP):

11.1.1. Cada Projeto de Pesquisa, ocorrerá por meio de avaliação às cegas, será analisado considerando a pertinência da temática à área de concentração e aos interesses de pesquisa do (s) orientadores (ras) disponível (is) neste processo seletivo para a linha de pesquisa.

11.1.2. O projeto deverá conter entre 10 e 12 páginas, incluindo capa e referências. Caso o número de páginas seja inferior ao mínimo exigido, o projeto não será avaliado. Caso o número de páginas seja superior ao máximo exigido, serão desconsideradas as páginas adicionais para fins de correção. O projeto deve ser elaborado em letra Arial, 12, espaçamento 1,5 pt entre linhas, parágrafos de 1,25 cm, títulos em caixa alta e negrito, espaçamento 6,0 pt entre parágrafos.

11.1.3. O projeto de pesquisa deverá contemplar os elementos descritos pelo anexo V do presente edital de seleção. A avaliação do projeto de pesquisa considerará a qualidade acadêmica, a coerência interna e a viabilidade da proposta apresentada. Será analisada a justificativa da escolha da linha e do objeto de pesquisa, verificando-se a relevância do tema e sua pertinência para o campo de estudo. Também será avaliada a clareza na problematização do objeto e na formulação das questões de partida, observando-se a consistência do problema de pesquisa.

11.1.4. Serão examinadas, ainda, as categorias de análise, o referencial teórico e a correlação com a linha de pesquisa, a fim de verificar a fundamentação conceitual e a adequação do projeto às áreas do programa. A metodologia e as estratégias de pesquisa serão avaliadas quanto à coerência com os objetivos propostos e à viabilidade de execução. O cronograma de investigação deverá demonstrar organização e planejamento das etapas da pesquisa. Por fim, as referências serão analisadas quanto à atualidade, relevância e adequação acadêmica das fontes utilizadas.

11.1.5. Os Projetos de Pesquisa que não atendam aos interesses dos campos temáticos apresentados no quadro 1, serão desclassificados.

11.1.6. Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete)**

11.1.7. Na análise do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada no quadro 2.

Quadro 03 - Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Atendimento a estrutura exigida (item 10.1.2)	0,0 até 0,7
Justificativa para a escolha da linha e do objeto de pesquisa	0,0 até 2,0
Problematização do objeto e questões de partida	0,0 até 2,3

Categorias de análise, referencial teórico e correlação com a linha de pesquisa	0,0 até 2,5
Metodologia e estratégias de pesquisa	0,0 até 2,5
Total	10,0

11.2. Prova Dissertativa (PD):

A prova dissertativa (PD) terá duração de 3h, com nota mínima para a aprovação igual a 7,0 (sete). A correção será realizada pela Comissão de Seleção, observando-se os seguintes critérios:

Quadro 04 - Critérios de avaliação da Prova Dissertativa

Critério de avaliação	Detalhamento	Pontuação
Consistência da resposta	Coerência lógica, capacidade de desenvolver o raciocínio de forma articulada, mantendo relação direta com a questão proposta, clareza argumentativa e solidez das ideias apresentadas pelo(a) candidato(a), ausência de contradições no argumento apresentado.	0,0 até 3,0pt
Lógica e sistematização	Organização estruturada das ideias e sequência coerente do raciocínio apresentado. Capacidade de exposição dos argumentos de forma ordenada, com encadeamento lógico entre introdução, desenvolvimento e conclusão.	0,0 até 2,0pt
Articulação de ideias conforme bibliografia obrigatória e com a linha de pesquisa pretendida	Capacidade de relacionar os argumentos aos autores, conceitos e obras indicados no edital. Pertinência e a compreensão das teorias mobilizadas.	0,0 até 3,0pt
Capacidade de síntese	Habilidade de apresentar ideias de forma clara, objetiva e concisa, destacando os aspectos essenciais do tema.	0,0 até 1,0pt
Uso correto da língua portuguesa	Adequação gramatical, ortográfica e sintática do texto. Será avaliada a clareza da redação, a correção no emprego das normas da língua e a precisão vocabular.	0,0 até 1,0pt

Total	10,0
-------	------

Para a realização da prova escrita, deverá ser utilizada caneta esferográfica (azul ou preta), inadmitindo-se o uso de corretivos. Não será permitida ao(à) candidato(a) consulta de materiais impressos ou eletrônicos durante a realização de prova escrita, sendo vedado o uso de telefone celular ou qualquer mecanismo eletrônico.

Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete)**

11.3. Arguição do Projeto de Pesquisa (ArPP):

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise do projeto de pesquisa e na prova dissertativa serão submetidos(as) à arguição realizada pela Comissão de Seleção referente ao projeto de pesquisa apresentado. Durante a arguição, ao ser interrogado(a) pelos membros da Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) deve demonstrar:

Quadro 05 - Critérios de avaliação da Arguição do Projeto de Pesquisa

Critério de avaliação	Pontuação
Clareza e segurança quanto ao objeto de investigação, aos objetivos da pesquisa e às questões de partida	0,0 até 3,0pt
Domínio do referencial teórico	0,0 até 3,0pt
Adequação da metodologia à proposta de pesquisa	0,0 até 2,0pt
Exequibilidade da pesquisa em conformidade com o cronograma apresentado	0,0 até 2,0pt
Total	10,0

Nesta fase, eliminatória, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima 7,0.

Apenas a Comissão de Seleção poderá gravar a arguição, sendo vedado ao(à) candidato(a) o uso do celular e/ou gravador, vedando-se ainda a presença de quaisquer pessoas não autorizadas, por unanimidade, pelos membros da banca examinadora.

O conteúdo da gravação realizada pela Comissão de Seleção, quando ocorrer, só poderá ser acessado pelo(a) candidato(a) nas dependências do PPGPP, junto à coordenação do Programa e/ou à Comissão de Seleção.

Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete)**

11.4. Avaliação de Títulos (AT):

A prova de títulos consiste na avaliação do percurso acadêmico e profissional do candidato,

com base em documentos comprobatórios apresentados no processo seletivo. Cada item recebe pontuação conforme os critérios definidos nos anexos do presente edital. O objetivo é verificar a trajetória acadêmica, o potencial de pesquisa e a afinidade do candidato com a atividade científica.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste processo seletivo será realizado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Este edital e todo o processo de seleção respeitam as normas de proteção de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades do processo seletivo e registros acadêmicos necessários, garantindo-se a privacidade e segurança das informações dos candidatos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) DISCENTES APROVADOS(AS)

13.1. No ato da matrícula, os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão assinar obrigatoriamente um Termo de Compromisso e Ciência, no qual declaram estar cientes e comprometidos com o cumprimento integral das regras do PPGPP, incluindo:

- a) O comparecimento às aulas presenciais, conforme horário definido pelo PPGPP, como compromisso essencial e indispensável para a formação.
- b) O respeito à comunidade acadêmica, aos docentes e aos(as) servidores(as) técnico-administrativos da instituição.
- c) A estrita conformidade com os prazos estabelecidos para a qualificação e a defesa final da tese.

14. DO CRONOGRAMA

Quadro 06 - Cronograma

Etapa	Data
Período de inscrições	22/04/2026 a 10/05/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	13/05/2026
Recurso para Indeferimento de Inscrição	14/05/2026
Resultado dos recursos	16/05/2026
1ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa (APP)	18/05/2026

Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	25/05/2026
Prazo para Recurso da 1ª Etapa	26/05/2026
Resultado do Recurso da 1ª Etapa	29/05/2026
Divulgação do local e horário da realização da 2ª etapa	30/05/2026
2ª Etapa: Prova Dissertativa (PD)	08/06/2026
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	15/06/2026
Divulgação do espelho da 2ª Etapa (Prova Dissertativa)	15/06/2026
Prazo para Recurso da 2ª Etapa	16/06/2026
Resultado do Recurso da 2ª Etapa	19/06/2026
Divulgação do local e horário da realização da 3ª etapa	20/06/2026
3ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa (ArPP)	22/06/2026
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	25/06/2026
Prazo para Recurso da 3ª Etapa	26/06/2026
Resultado do Recurso da 3ª Etapa	29/06/2026
4ª Etapa: Avaliação de Títulos (AT)	30/06/2026
Divulgação do Resultado da 4ª Etapa	06/07/2026
Prazo para Recurso da 4ª Etapa	07/07/2026
Procedimento de Heteroidentificação (HET)	07/07/2026
Divulgação do Resultado final	10/07/2026
Matrícula	A definir
Previsão de início das aulas	A definir

15. DA IMPARCIALIDADE E VEDAÇÕES APLICÁVEIS À BANCA EXAMINADORA

15.1. A composição e a atuação da banca examinadora em todas as fases do processo seletivo são regidas pelo princípio da imparcialidade, sendo vedada a participação de qualquer membro que mantenha, ou tenha mantido, com candidato(a) inscrito(a) no certame, relação capaz de comprometer a isenção do julgamento, nos termos das hipóteses previstas nesta cláusula. Ficam impedidos de integrar a banca examinadora, em qualquer fase do processo seletivo, os membros que, em relação a qualquer candidato(a) inscrito(a):

- a) possuam parentesco consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau na linha colateral, nos termos do Código Civil Brasileiro, compreendendo, entre outros, irmãos, tios, sobrinhos e cunhados;
- b) tenham celebrado coautoria em artigo científico, capítulo de livro, livro, relatório técnico ou qualquer outra produção acadêmica ou intelectual, independentemente do período em que a parceria tenha ocorrido;
- c) tenham atuado conjuntamente como organizadores(as) ou coordenadores(as) de obra coletiva, dossiê, número temático de periódico ou publicação similar, ainda que a colaboração tenha se dado de forma mediada ou indireta;
- d) mantenham ou tenham mantido relação hierárquica direta ou indireta com o(a) candidato(a), caracterizada pela posição superior ou de subordinação no âmbito de vínculo empregatício, funcional, contratual ou de prestação de serviços, seja no setor público ou privado, vigente à época do certame ou encerrada há menos de três anos contados da data de publicação do edital;
- e) exerçam ou tenham exercido, no período referido na alínea anterior, função de orientação, coorientação ou supervisão acadêmica em relação ao(à) candidato(a), em qualquer nível de formação.

15.2. Os membros da banca examinadora deverão assinar, previamente ao início de cada fase avaliativa, declaração de existência de impedimento em relação a todos os candidatos inscritos, sob as penas da lei, nos termos do modelo constante no Anexo VI deste edital.

15.3. No caso em apreço, o membro da banca examinadora declarado impedido será substituído(a) por suplente designado(a) pela Coordenação do Curso.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A matrícula será realizada em horário e local divulgados pela Coordenação do Programa de Doutorado Acadêmico em Políticas Públicas da UECE, conforme o cronograma previsto neste Edital.

16.2. O(a) candidato (a) aprovado(a) que não proceder à respectiva matrícula nas

datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado(a) desistente. É facultado ao Curso de Doutorado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o(a) candidato(a) classificável, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Coordenação do Programa de Doutorado Acadêmico em Políticas Públicas da UECE, nos termos deste Edital.

17. DAS NORMAS APLICÁVEIS

17.1. O processo seletivo observará:

- A legislação educacional vigente;
- As normas da pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Ceará;
- As diretrizes da CAPES para programas de pós-graduação;
- A Portaria Normativa MEC nº 13/2016 (ações afirmativas na pós-graduação);
- As resoluções internas da UECE aplicáveis ao processo seletivo;
- Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

17.2. A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital.

17.3. Será excluído(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

18. DO RECURSO

18.1. Após a publicação do resultado final, será assegurado aos candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar da respectiva etapa, conforme cronograma do processo seletivo. O prazo não será prorrogado.

18.2. O recurso deve ser apresentado por escrito, conter identificação do(a) candidato(a) (nome completo e número de inscrição); indicar claramente a etapa e o item questionado; apresentar fundamentação objetiva e circunstanciada (Anexo IV).

18.3. Não serão apreciados recursos que sejam genéricos ou sem fundamentação, que tenham por objeto apenas discordância subjetiva da avaliação da banca.

18.4. O pedido deverá ser devidamente fundamentado e apresentado conforme as orientações estabelecidas no edital, enviado até as 23h59 do último dia do prazo do recurso para cada fase, conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico: ppgpp@uece.br. Decorrido esse prazo sem manifestação, o resultado será considerado definitivo para todos os efeitos do processo seletivo.

18.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção do Programa, que poderá:

(a) deferir o recurso, total ou parcialmente, promovendo a correção necessária; ou (b) indeferi-lo, mantendo o resultado anteriormente divulgado.

18.6 O resultado da análise será divulgado no mesmo meio de publicação do edital ou no site oficial do programa, na data prevista no cronograma. A decisão sobre o recurso terá caráter definitivo no âmbito do processo seletivo, não cabendo novo recurso na mesma instância. Os recursos serão analisados com base exclusivamente nos critérios previstos neste edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O curso de Doutorado Acadêmico em Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará possui duração máxima de 48 meses e funciona no campus do Itaperi (Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza-CE), em dias úteis, predominantemente nos turnos manhã e/ou tarde. Contudo, tendo em vista que o regime de doutorado pressupõe dedicação integral dos(as) discentes às atividades acadêmicas e de pesquisa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) deverá estar disponível para comparecer em outros turnos sempre que as necessidades do curso assim o exigirem, incluindo, entre outras situações, a participação em defesas, bancas, seminários, reuniões de orientação, atividades de campo, eventos científicos e demais atividades previstas no Regimento do Programa.

19.2. A frequência e os critérios de assiduidade e presencialidade serão definidos e acompanhados pela Coordenação do Curso, em conformidade com as normas acadêmicas vigentes.

19.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas estabelecidas neste edital.

Fortaleza, 31 de março de 2026.

Anexo I

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA DISSERTATIVA

ALMEIDA, L. de A., & GOMES, R. C. Processo das políticas públicas: revisão de literatura, reflexões teóricas e apontamentos para futuras pesquisas. **Cadernos EBAPE.BR**, 16(3), 444–455. 2018.

DAHL, Robert A. **A democracia e seus críticos**. Tradução: Patrícia de Freitas Ribeiro, 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

GOMIDE, A.; SILVA, M.; LEOPOLDI, M. Políticas públicas em contexto de retrocesso democrático e populismo reacionário: desmonte e reconfigurações. In: GOMIDE, A.; SILVA, M.; LEOPOLDI, M. (Org.). **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022)**. Brasília: IPEA; INCT/PPED, p. 1-30, 2024.

LOPES, D. BVÁZQUEZ, K. C. Peace as a hypothetical imperative: Brazil's foreign policy standpoint on the war in Ukraine. **Global Policy**, p. 1-5, 2024.

LOTTA, Gabriela (org.). **Teoria e análises sobre a implantação de políticas públicas no Brasil**. Brasília: Enap, 2019 (capítulos 1, 2 e 3).

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**. Porto Alegre, v. 8, n.16, p. 20-45, 2006.

Anexo II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, candidato(a) ao curso de Doutorado Acadêmico - Turma 2026, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará, portador(a) do Documento de Identidade N° _____, CPF N° __, DECLARO, sob as penas da lei, para o fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará, na Categoria de candidato que se autodeclara negro (Preto ou Pardo), me autodeclaro:

() NEGRO(A) da cor/raça () Preta () Parda

Declaro, também, estar ciente de que a não-confirmação desta autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação implicará na minha exclusão do processo seletivo.

Fortaleza, _____ de _____ de 2026

Anexo III
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Itens de Avaliação	Pontuação máxima	Pontuação proposta pelo(a) candidato(a)
Formação Acadêmica e de Pesquisa		
Mestrado (Acadêmico ou Profissional)	0,50 por Curso até o limite de 2 cursos	
Especialização	0,20 por Curso, até o limite de 2 cursos	
Bolsista (Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Iniciação Artística, PIBID, Bolsista de Extensão, Aperfeiçoamento/Apoio Técnico de Pesquisa); Monitoria Acadêmica; Participação em Liga Acadêmica	0,25 ponto por ano até o limite de dois anos	
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,10 por curso, com até limite de um curso	
Atuação Acadêmica e em Pesquisa		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de curso de Graduação	0,05 por participação, até o limite de 3 participações	
Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Especialização	0,05 por participação, até o limite de 3 participações	
Participação em Banca Examinadora de Mestrado ou Doutorado	0,05 por participação, até o limite de 3 participações	
Orientação de Iniciação Científica, de Programa de Educação Tutorial (PET), de	0,10 ponto por ano até o limite de dois anos	

Iniciação Artística, de Extensão, de Monitoria e de Liga Acadêmica		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de curso de Graduação	0,05 por orientação, até o limite de 3 orientações	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Pós-Graduação de Especialização	0,05 por orientação, até o limite de 3 orientações	
Membro de Grupo de Estudos, Pesquisa, Extensão, de Laboratório de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,05 por grupo, até o limite de 2 grupos	
Coordenador de Grupo de Estudos, Pesquisa, Laboratório de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,10 por grupo, até o limite de 1 grupo	
Palestra proferida, participação como conferencista ou em mesa-redonda em eventos acadêmicos-científicos nacionais e internacionais	0,05 por palestra/participação, até o limite de 1,2 pontos	
Parecerista/avaliador de trabalhos em eventos acadêmicos-científicos ou parecerista de Periódicos Científicos	0,10 por avaliação, com limite de 3 pareceres	
Membro de comitê editorial de revistas e editoras acadêmicas	0,20 por ano, até o limite de 2 anos	
Atividade docente e experiência em políticas públicas		
Docência na Educação Básica; Educação Profissional e Tecnológica (EPT); Educação Superior e Pós-Graduação	0,10 por semestre, até o limite de 8 semestres	
Atividades extracurriculares em ONGs, Associações e Organizações Populares, Assessoria Parlamentar, Grupos Culturalmente Diferenciados (Ex: Quilombolas, comunidades indígenas ...) políticas públicas e em Movimentos Sociais.	0,20 por ano, até o limite de 1,0 ponto	

Oficina ou minicurso ministrado em eventos acadêmicos-científicos, na educação básica ou no âmbito das políticas públicas, mínimo de 4 horas por atividade/certificado.	0,20 por atividade/certificado, até o limite de 0,40 ponto	
Atuação como coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação, comissões e assessorias no âmbito da gestão acadêmica e conselhos universitários.	0,20 por ano, até o limite de 2 anos.	
Produção Científica - (2021 - 2026) Avaliação Capes (2021-2024)		
Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, A3 e A4	0,40 por artigo, até o limite de 5 artigos	
Artigo publicado em periódico Qualis B1, B2, B3, B4, B5	0,10 por artigo, até o limite de 5 artigos	
Artigo publicado em periódico Qualis C e em periódico com ISSN	0,01 por artigo, até o limite de 5 artigos	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional e internacional	0,05 por trabalho, até o limite de 5 trabalhos	
Resumo Expandido publicado em anais de evento científico	0,015 por trabalho, até o limite de 5 trabalhos	
Resumo Simples publicado em anais de evento científico	0,005 por trabalho, até o limite de 5 trabalhos	
Livro Publicado de autoria individual com ISBN e corpo editorial	0,25 por livro, até o limite de 2 livros	
Livro Organizado com ISBN e corpo editorial	0,15 por livro, até o limite de 2 livros	
Capítulo de livro publicado em livro com ISBN e corpo editorial	0,10 por capítulo, até o limite de 3 capítulos	

TOTAL	10,0	
--------------	-------------	--

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

FASE DA SELEÇÃO À QUAL O RECURSO SE REFERE: NOTA ATRIBUÍDA ANTES DO RECURSO:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

NOTA ATRIBUÍDA PÓS-RECURSO:

Anexo V

MODELO PROJETO



Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – PPGPP
Doutorado em Políticas Públicas



TÍTULO DA PROPOSTA

Candidato/a: [Nome completo]

Linha de Pesquisa: [Nome da linha de pesquisa] Data de

Submissão: [Mês/Ano]

Requisitos essenciais para a entrega do projeto:

- 1. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA LINHA E DO OBJETO DE PESQUISA**
- 2. PROBLEMATIZAÇÃO DO OBJETO E QUESTÕES DE PARTIDA**
- 3. CATEGORIAS DE ANÁLISE, REFERENCIAL TEÓRICO E CORRELAÇÃO COM A LINHA DE PESQUISA**
- 4. METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE PESQUISA**
- 5. CRONOGRAMA DE INVESTIGAÇÃO**
- 6. REFERÊNCIAS**

Obs: O projeto deve ser elaborado em letra Arial, 12, espaçamento 1,5 pt entre linhas, parágrafos de 1,25 cm, títulos em caixa alta e negrito, espaçamento 6,0 pt entre parágrafos.

Anexo VI
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº ____,
membro da banca examinadora do processo seletivo para discente do Programa de
Doutorado Acadêmico em Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará -
UECE, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que mantenho ou
mantive com o(a) candidato(a)

_____, inscrito(a) sob o nº
_____, a seguinte situação de impedimento:

- () Parentesco consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau na linha colateral.
- () Coautoria ou coorganização em produção acadêmica.
- () Relação hierárquica direta ou indireta, vigente ou encerrada há menos de três anos.
- () Relação de orientação, coorientação ou supervisão acadêmica, vigente ou encerrada há menos de três anos.

Em razão do exposto, manifesto minha impossibilidade de atuar com isenção e imparcialidade em relação ao(à) referido(a) candidato(a), razão pela qual comunico formalmente o impedimento à Comissão Organizadora, para que sejam adotadas as providências cabíveis previstas no Edital.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Membro da Banca Examinadora